

TERMO ADITIVO nº 31/17 de 29/12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/17 de 21/07/2017.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA CONSTRUTORA RSR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.445.944/0001-06, com endereço na Rua Jarbas Mendes, 98, sala, bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu sócio administrador **ROQUE SADI RIBEIRO**, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 637.535.459-53, RG 2.037.618, SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do referido contrato.

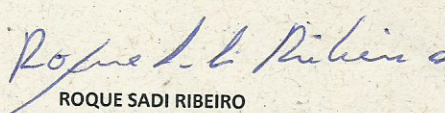
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

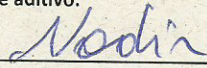
E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 29 de Dezembro de 2017.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal
Contratante

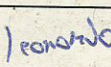
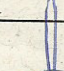

ROQUE SADI RIBEIRO
RSR Construtora
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

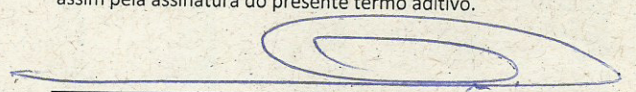
Nadir Pedro Minozzo - 

Assinatura

Testemunhas:

NOME:		NOME:	
CPF:	Leonardo Rossoni Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10 Matricula 838/01	CPF:	Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01
ASSINATURA		ASSINATURA	

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568

PUBLICADO NO MURAL
EM 29/12/17
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17